Dec. 2431

LEI MUNICIPAL Nº 1816, DE 17 DE MAIO DE2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 11.708,25 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 11.780,25 (Onze mil, setecentos e oitenta reais, vinte cinco centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 003- Procuradoria Municipal
04.092.0003.2.097- Manutenção das Atividades da Procuradoria
(35) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 7.800,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino básico- Recursos vinculados
12.306.0011.2.031 – Manutenção do Programa de alimentação escolar- Pnae fundamental
(151) -3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 3.908,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 11.780,25 (Onze mil, setecentos e oitenta reais, vinte cinco centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1°, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1°, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 003- Procuradoria Municipal
04.092.0003.2.097- Manutenção das Atividades da Procuradoria
(32) - 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita R$ 100,00
(33) - 3.3.90.39.00.00 -Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 5.700,00
(34)- 3.3.90.91.00.00 -Sentenças Judiciais R$ 2.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino básico- Recursos vinculados
12.306.0011.2.029 – Manutenção do Programa de alimentação escolar- Pnae Pre escola
(149) -3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 3.908,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária de Educação